

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO N° 1.791 DE 06 DE MAIO DE 2021.

PROPONENTE: APAE, CNPJ SOB O N° 00.102.575-0001-15

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$60.744,98 (SESSENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 020106.123670120205033504100-303 - FUNDEB

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a APAE local.

Considerando o amparo legal na Lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na Lei Municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei Municipal nº 1.791 de 06 de maio de 2021.

Rua Dr. Calil Porto-380-CEP: 38540.000-Abadia dos Dourados-MG e-mail-administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



de Abadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípuo da finalidade social voltada a educação especial local;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e tendo em vista que só existe uma única APAE na cidade de Abadia dos Dourados que promove esse atendimento e com grande experiência e enfretamento das questões sociais.

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local e regional;

Que a relevância dos serviços prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela APAE local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 06 de maio de 2021.

Neire do Crato Borges Aguiar

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br